



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº25/2.025



Dispõe sobre o revisão dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos profissionais do Magistério Público Municipal vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 10/2.009, e contratados, revisão salarial de 8,57%.

Parágrafo único. A revisão salarial concedido estender-se-á aos pensionistas e inativos que, por força de lei, tenham direito a manter paridade com os servidores da ativa.

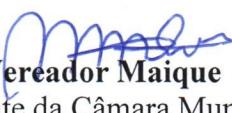
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano 2.025.

Art. 3º A revisão de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88.

Art. 4º Faz parte integrante da presente lei os Anexos I, II e III, que contêm, respectivamente: a estimativa do impacto orçamentário-financeiro; a declaração de adequação orçamentária e financeira; e as dotações que suportarão as despesas previstas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

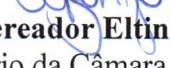
Bom Despacho, 28 de abril de 2025.


Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal


Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal


Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 28/04/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 25/2025 de autoria do chefe do executivo que “Dispõe sobre o revisão dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração”, sendo este aprovado por unanimidade com emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores, e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 29 de abril de 2025.

Marinely Martinez de Andrade